

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSAVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1888

NUMERO 42

—GUIMARÃES—

QUESTÃO DA POLICIA

O sr. governador civil officiou a comissão executiva da camara, dizendo-lhe que o seu delegado n'este concelho lhe ponderára a falta de verba para corpo de policia no orçamento ordinario, e insinuando-lhe que a inserisse.

A comissão respondeu com o seguinte officio:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Foi presente á comissão da minha presidencia o officio n.º 542, de 10 do corrente, em que v. exc.^a estranha a falta no orçamento ordinario de verba para o corpo de policia, falta de que, segundo do dito officio se deprehende, o sr. administrador do concelho se queixára. A comissão sente que este magistrado não quizesse, antes da queixa, entender-

se amigavelmente com a camara sobre um assumpto, supposto importante, mal estudado ainda, mostrando aliás n'outros actos contar com disposições obsequiosas da parte d'esta corporação. Se quizesse, poderia logo informar a v. exc.^a dos motivos que impediram a camara de crear e formar este anno o quadro policial, que parece dever proceder a inserção no orçamento do seu custeio, conforme a interpretação geral dada á lei, durante muitos annos não executada por falta de tal organização no seu todo, e ainda agora sem execução com respeito aos guardas campestres, tão obrigatorio e necessario, como a policia urbana. V. Exc. sabe que a esta camara faltou a receita do imposto dos carros e cresceram como a todas, despesas, que os governos constantemente lhes impõem. Incumbindo-lhe mais o pagamento da quota destinada a juros e amortisações do emprestimo districtal, teve de

atingir, contra o voto da minoria, o maximo da percentagem permittida [50 por cento], ficando, não obstante, com uma verba para os melhoramentos do seu grande concelho, pequenissima, e ainda sujeita á deducção das falhas da derrama e das dividas atrazadas, entregues á acção administrativa (só estas na importancia de 3:054\$390 reis, verbas 26, 27 e 28), o que a torna de pequenissima em miseravel. N'estas circumstancias, cercear as despesas obrigatorias, seria embaraçar inteiramente o progresso d'esta terra, já tão paralisado por carencia de meios. Resta cortar nas despesas facultativas, algumas das quaes, como as eventuaes, são complemento das obrigatorias e por tanto imprescindiveis; e, vista a mesquinhez de semelhante suppressão, augmentar os impostos com auctorisação superior. A camara hesitou ante esta responsabilidade, vendo contra si a minoria até quando

por necessidade elevou a percentagem; mas, se por ventura v. exc. achar inadiavel e proficua para já qualquer providencia, sem duvida a camara acatará com o devido respeito as indicações que a esclarecida intelligencia de v. exc. se suggerir em bem de Guimarães. Sem negar a conveniencia da policia, a comissão pede licença para ponderar a v. exc. que em poucas terras d'esta grandeza se sentirá menos tal omissão, bastando-lhe, como prova, o facto notavel de ter prescindido d'ella no mais acceso da lucta braco-vimaranense, o sr. administrador Francisco José Machado, sem que a ordem deixasse de ser sempre irreprehensivelmente mantida. Furtos por sorpresa, occorrencias a que o sr. administrador provavelmente alludiu, accusam-n'os constantemente os jornaes nas terras mais policiadas. Para cohibir, em regra, os grandes crimes, mercê de Deus pouco compati-

veis com a indole do nosso povo, o sr. administrador tem, não diremos todos os recursos, mas bstantes, se quizer, como a comissão acredita que quer, aproveitá-los. Não quer a comissão dizer que não convenha acrescental-o, o que talvez possa fazer-se sem aggravamento sensivel dos contribuintes, quando se estude a questão em boa harmonia e com os esforços patrioticos de todos. Deus guarde a v. exc. Guimarães 14 de novembro de 1888.

Luiz Martins de Menezes.

O sr. governador civil replicou, creando um quadro policial de 8 soldados, um cabo e um commissario com o vencimento de 1:800\$000 reis no todo, pessoal, que declarou insufficiente, mas prometteu acrescentar.

No officio mostrava-se querer ir d'accordo com a comissão e portanto—deduzia o sr. governador civil—com a camara.

FOLHETIM

6

VIDA POPULAR

DE

S. VICENTE DE PAULO

PELO

PADRE BERBIGUIER

Conego Honorario de Bordeus e Arcyprêste de Liborno

Trad. do francez por M. Fonseca

«Estive, pois, com este velho desde o mez de setembro de 1605 até ao mez de agosto de 1606, em que elle foi chamado para trabalhar para elle. Um renegado de Nice, na Saboya, inimigo da raça, comprou-me e levou-me para a sua fazenda. A sua casa estava situada na montanha, onde o paiz é extremamente quente e deserto. Uma das tres mulheres, que o meu senhor tinha, era grega, christã, mas schismatica; uma outra era turca, que serviu d'instrumento á immensa misericordia de Deus para tirar seu marido da apostasia, fazel-o entrar no gremio da Igreja e livrar-me da escravatura. Tendo curiosidade de saber o

nosso modo de viver, ella me vinha ver todos os dias aos campos, onde eu cavava, e um dia pediu-me para cantar os louvores do meu Deus. A recordação de *Quo modo cantabimus in terra alienados* filhos de Israel, captivos em Babylonia, fez com que eu começasse, chorando, o psalmo *Super flumina Babylonis*, e em seguida a *Salve Regina*, e mais algumas cousas, que ella ouvia com muito prazer, maravilhada. A tarde, estando com seu marido, disse-lhe que elle não tivera razão de abandonar a sua religião, que ella julgava extremamente boa, por uma narração que eu lhe fizera do nosso Deus, e alguns louvores, que tinha cantado em sua presença; em face dos quaes ella tinha sentido tal prazer, que não acreditava que o paraizo de seus paes, e aquelle que ella esperava, fosse tão glorioso e acompanhado de tanta alegria como o contentamento que havia sentido, enquanto eu louvava ao meu Deus. Concluindo que havia n'isto alguma maravilha, esta mulher tanto fez com os seus discursos, que seu marido me disse logo no dia seguinte, que apenas esperava uma certa opporrtunidade para que nos

refugiássemos em França, e que a procuraria de tal modo que, dentro de poucos dias, Deus seria louvado. Estes poucos dias duraram dez mezes, durante os quaes me servia de lenitivo esta esperança. Ao cabo d'este tempo, mettemos nos n'um barquinho, e entramos, no dia 28 de junho, em Aigues-Mortes, e, logo depois, em Avignon.

E' inutil, sem duvida, apresentar ao doutor qualquer reflexão sobre a narração, feita pelo proprio santo, do seu captivo. Todos sabem ler nas entrelinhas d'esta carta, tão eloquente na sua simplicidade. Que soffrimentos deixam suspeitar! Que virtudes, que paciencia na victima resignada de tantas humilhações e ultrages! Que zelo no Padre captivo!

Eis, pois, como aquelle, que tanto se devia interessar pela sorte dos forçados, começou por trazer os ferros. Tunis, semi franceza, terra já querida aos nossos corações pela recordação da gloriosa morte de S. Luiz, recebeu, pois, a impressão dos passos bem ditos do santo mais popular da França moderna. Mais tarde contaremos os seus trabalhos e os seus esforços para allivio dos desgraça-

dos escravos d'aquellas paragens. Como se fosse forçoso que o nosso seculo encontrasse por toda a parte no seu caminho este nome predistinado, S. Vicente encadeado, e, em seguida, na qualidade de chefe d'uma ordem apostolica, precedeu os nossos soldados e os nossos colonos na praia africana.

Pensa-se que foi em Tunis, nos trabalhos e privações da escravatura, que S. Vicente de Paulo contrahiu as febres, a que esteve sujeito durante o resto da sua vida. Esta indisposição n'elle foi quasi continua. Para a maior parte dos homens, este estado doentio teria sido rasão para arrastar uma vida inutil, completamente aborrecida com os cuidados da saude. Ver se ha, na narração que vae seguir se, como o nosso santo expelliu de si a febre.

CAPITULO V

Roma e Paris [1607-1612]

Depois de tão dura provação, a divina Providencia concedeu um anno de util e honroso repouso ao seu fiel servo. Chegou, pois, como acabamos de dizer, a Avignon. Não se deve esquecer que

esta cidade pertencia ent o ao Papa, e era governada por um Legado. Vicente levou consigo o seu antigo senhor, o renegado convertido. Este infeliz tinha incorrido, com a sua apostasia, em censuras reservadas á auctoridade pontificia. Foi por isso que os dois fugitivos se apressaram a tomar a estrada d'Avinhão. O santo Padre vinha apresentar o seu convertido ao representante de Papa e pedir a sua absolvição.

O Legado Monteiro acolheu os como o bom pastor que abre seus braços ás ovelhinhas tresmalhadas; flxou se o dia e o lugar da reconciliação solemne. Esta commovente cerimonia realisou-se na igreja de S. Pedro de Avinhão. O regresso ao redil do apostata era sincero; chorava, e fez voto de passar o resto de seus dias n'um convento, entregue ás auctoridades da penitencia christã. Todos estavam commovidos; o Legado vertia sentidissimas lagrimas; enquanto a Vicente, humilhado, confuso, com o rosto inundado de lagrimas, permanecia ajoelhado junto do penitente; muitos o feriam tomado pelo verdadeiro culpado.

(Continua)

A commissão treplicou assim: III.^o e Ex.^o Sr.

Em resposta ao officio de v. exc. n.º 550 de 15 do corrente, a que já se respondeu por telegramma, a commissão deliberou acrescentar as seguintes considerações:

No officio anterior disse-se que a questão da policia nos concelhos autonomos não estava estudada. Vejamos:

O artigo 130 §. 4.º do Cod. Adm. declara obrigatorias para os concelhos autonomos nos termos das leis especiaes, as despesas de policia civil. A lei especial é a de 2 de julho de 1867 que manda no art. 32.º haver corpos de policia civil nos termos da dita lei e serem fixados o numero dos chefes e guardas, o seu vencimento e ordem de serviço nos respectivos regulamentos districtaes. Mas quem faz estes regulamentos nos concelhos autonomos? A lei não cogita nem podia cogitar d'este caso; mas passando alli as attribuições das juntas geraes para as camaras, parece que os regulamentos devem ser municipais. Se assim não é por paridade, que outra disposição legal nos pode nortear? Só vemos o art. 404 do Codigo que menciona o governo de o regulamentar e codificar toda a legislação relativa aos assumptos no mesmo tractados. Competirá pois ao governo esta regulamentação? Entende o talvez assim o Ministro do Reino, vista a Portaria de 20 de julho de 1886, pela qual foi nomeada uma commissão para propor ao governo um plano ou projecto das providencias legislativas e regulamentares que se devem adoptar na organização e execução dos serviços policiaes. Compita porém a quem competir a organização do regulamento e quadro policial, nada d'isto estava feito quando se approvou o organamento ordinario de Guimarães, approvação que se effectou sem a menor reclamação da auctoridade. Por tanto n'esse momento não era possível, nem consequentemente obrigatorio a inserção de despeza com a policia, cujo numero, vencimento etc. se desconheciam, como ainda desconhecem, seguindo-se que a commissão não consttue motivo para que v. exc. use da facultade concedida pelo art. 158 §. 1.º como com o seu silencio perante a camara reconheceu o seu representante n'este concelho. Isto, pelo que respeita á legalidade. Quanto á conveniencia do projectado corte nas despesas approvadas, a commissão pondera, que, tendo elevado ao maximo a percentagem, ficou com 3:980\$034 reis (verba n.º 46) da despeza para todos os seus melhoramentos, ao que deduzindo-se 3:054\$390 reis [verbas n.º 26, 27 e 28 da receita] de dividas em execução, e, portanto, de duvidosa cobrança, bem como as falhas constantes na arrecadação da derrama, resta á camara uma quantia certa insignificantissima, razão porque não se tem feito nem cadeia, nem tribunal, nem encanamen-

tos de aguas, como é de imperterivel necessidade. Se, demais, for cercada esta verba, a camara mal poderá reparar as ruas da cidade e caminhos do concelho, pelo que á Commissão se afigura que qualquer diminuição n'aquella importancia é condemnar esta corporação a soffrer o odioso de desatender ás mais urgentes e justas reclamações. Mas suppondo ainda um impossivel, isto é, que todas as dividas passivas atrazadas se cobram e que na derrama não ha falhas, nem assim se poderiam cercar os 3:980\$034 reis da verba 46, porque cerca de 2/3 d'esta soma são absorvidos pela abertura da rua entre o Carmo e a estrada de Fafe, que já foi auctorizada e até decretada d'utilidade publica e urgente. E em nenhuma outra despeza obligatoria vê a commissão possibilidade de diminuição. Acha v. exc. que nas facultativas ha exagero? V. Exc. resolverá, mas não de accordo e harmonia com a commissão, que pede licença para declarar que nem reconhece em v. exc. competencia para crear e regulamentar o corpo policial, nem que reconhecesse julga a criação e regulamentação posteriores á approvação do organamento motivo para se voltar atraz.

Em todo o caso, sendo das attribuições da camara as questões organentaes, para as quaes a Commissão não tem, nem pode ter, delegação, entende esta que só a Camara pode responder ao officio de v. exc., quando v. exc. persista no seu proposito, despresando considerações que reputa irrefutaveis.

Deus guarde a v. exc. Guimarães 17 de novembro 1888.

O President. da Commissão Municipal

Luis Martins Pereira de Menezes.

O snr. governador civil terminou por suspender o organamento, recommendar á camara que creasse o quadro policial e estabelecesse os vencimentos, para o que a convocou extraordinariamente.

Para satisfazer as instancias do snr. governador civil, visto que nas despesas obligatorias não se póde tocar, supprimir-se-hão todos os subsidios e mais despesas facultativas, supprindo-se o que falta por novos tributos.

Como já se attingiu o maximo da percentagem para a derrama directa força é recorrer a novos tributos indirectos sobre carroz, chá, bacalhau, assucar, etc etc. Uma rede varredora...

Não sabemos o que a camara fará; mas nós espreitariamos a opinião dos contribuintes e seguila-hiamos.

A questão é facil de pôr:

Querem policia; sujeitem-se a uma nova carga d'impostos. Não querem novos impostos; ponham-se á policia, como se oppoem os de Vianna, onde apesar da policia gravar todo o districto ainda se não creou.

Se estiverem na inactividade, como de costume, não se queixem.

ATTENÇÃO

Lê n'uma correspondencia de Braga para a «Lucta» do Porto: «Não é só ali (Porto) que a desafortada ladroagem assombra pelo seu arrojo, pois por cá (Braga) andam damnados, atacando ha dias na rua do Areal, uma rua bastante concorrida e á esplendorosa luz do sol, um sujeito a quem extorquiram violentamente quanto levava. E a policia? Bolas para ella.»

E bolas para o snr. Visconde de Pindella, que se lembra agora (mas uma reviradella), de ser zelador do cumprimento da lei. Mas só com relação á policia! Porque não obrigam a camara a cumprir todas as obrigações legais?

Sabem porque? Já o dissemos. Porque leis tolas não se executam.

Ora bolas, snr. visconde de Pindella.

CARIAS DA BERTANHA

Uma das explorações de lacti- cínios mais importantes fica nas proximidades de Auray, e pertence a mr. Fresneau (senador), que a estabeleceu na sua propriedade—Chateau de Kermadis.

Mr. Fresneau, depois de ensaiar as culturas cerealiferas, segundo os melhores processos e com os cuidados que a sciencia agricola recommenda, explora hoje, como mais lucrativa, a fabricação do queijo e accidentalmente a da manteiga.

Nos 150 hectares, que constituem a sua propriedade, alimenta 150 vaccas.

Como dissemos, a base da sua exploração é a produção do queijo, fazendo de inverno o queijo de Brie, e de verão um queijo pequeno, quadrado, mais consistente que o de Brie, de qualidade superior, a que deu o nome de *double crème des herbagés*.

Cada um d'estes pequenos queijos é feito com uma quantidade de leite inferior a 1 litro, mas com a despeza do fabrico póde-se calcular o valor de um litro de leite, o gasto em cada queijo. Cada um queijo d'estes é vendido á rasão de 20 centimos (38 reis).

O leite mugido duas vezes por dia vai para talhas de grez da capacidade de dez litros, onde lhe é ministrado o calho—*présure liquide de Neuchâtel*—indirectamente da Suissa. Depois de 24 horas de repouso, o leite vai para saccas, onde é prensado para o enxugar do soro. Esta massa, estendida n'uma meza e novamente espremida, é salgada e moldada em pequenas formas de zinco, d'onde vai para prat-leira a cozer, o que leva dez, doze a quinze dias, conforme a temperatura.

Só excepcionalmente fabrica a manteiga, porque as vendas em Paris a 3 fr., 50 (630 reis) cada kilo, torna-se menos

lucrativo. Com effeito sendo precisos 24 litros de leite para dar um kilo de manteiga, isto é 3 fr. 50 (630 reis), com a mesma quantidade de leite fabricam-se 24 queijos, que a 20 centimos dão 4 fr., 80 (750 reis). N'este caso o litro de leite é aqui o caracter d'uma pequena fabricação da manteiga é a 15-centimos.

Segundo nos disse Mr. Fresneau, a despeza total de produção é de 9:000 francos (1:620\$000 reis), e o rendimento ou o credito da exploração póde ser calculado, em relação a 120 vaccas em lactação, com uma produção media annual por cada uma de 1620 litros á rasão de 20 centimos o litro, ou 20 francos o hectolitro, em 1620 hectolitros, que produzem 32400 francos, mais 120 vitellas, vendidas a 25 francos cada uma ou 3:000 francos no todo: total 35:400 francos. Abatendo os 9:000 francos de despeza, resultam 26:400 francos liquidos, isto é, 4 contos e tanto só n'esta exploração. Ha porem a notar que a propriedade produz alem d'isto mil francos em cidra. Estas contas são feitas segundo a media de uns poucos de annos de exploração; comprehendendo a depreciação dos edificios, verba coberta pelo rendimento da cidra e de outras culturas e pelos residuos do leite.

As vaccas comem, no estio, 10 kilos de herva no estabulo e a pastagem.

No inverno meo ração de feno, 4 kilos de tojo pilado e 12 kilos de topinambos.

Na primavera, quando os topinambos tem acabado, são substituidos por couves.

Os topinambos, que occupam a area de 7 hectares, tornam-se muito recommendaveis não só pela sua grande produção, como por a sua parte aerea servir de cama aos gados, e demais d'isto não sendo tão sujeitos á acção dos gelos, podem extrahir-se á medida do consumo, o que simplifica o trabalho.

Esta cultura tem aqui caracter especial, porque é intercalada com a cultura do trigo sarraceno e com a da couve. Divide-se o terreno em leiras de metro e meio de largo, seguindo-se a uma leira de topinambos outra de trigo sarraceno, notando que nas leiras do trigo sarraceno se tiram 15 centim tros de terra que se lança ás dos topinambos, ficando estes portanto com grande profundidade de rolo.

As leiras são bordadas de couvis.

Estes 7 hectares são adubados com estrume e com 36 hectolitros de cal, por hectare e por anno.

As culturas indicadas ficam durante 3 annos na mesma folha, findos os quaes passam para outra, e assim successivamente.

Os prados irrigados occupam 8 hectares, e dão 4 cortes por anno, 2 em herva e 2 em feno. O tojo semeado para a alimentação do inverno abrange de 13

hectares. Uma pequena sucuria é destinada a aveia, ou-

tra a couves, e toda a mais em prados com a area de 110 hectares; d'onde alem da pastagem se tiram 160 milheiros de feno.

Como vemos, a par da grande industria dos lacti- cínios a exploração da manteiga reveste com a área restricta da pequena propriedade.

A vacca constitue uma verdadeira riqueza da familia. O leite desnatado é consumido pelos naturaes com a farinha de trigo sarraceno, que constitue um alimento verdadeiramente substancioso e reparador. O excesso d'este leite é dado aos porcos.

Se a manteiga é superior ás necessidades do consumo familiar, é salgada e levada ao mercado por um preço, que oscilla de 1 fr., 50 a 2 fr., 50 o kilo (de 270 a 450 reis). De resto o consumo local é grande, todo o mundo na Bretanha come manteiga salgada.

Da introdução d'esta vacca no Minho resultariam vantagens incontestaveis. Não só pela qualidade e rendimento do seu leite: como pela facilidade da alimentação d'estes animaes, pelo seu grande poder digestivo para as forragens de qualidade inferior e pelo seu pequeno tamanho, que as torna d'uma alimentação mais facil ainda, e pode ia assim entrar em todas as explorações rurales d'aquella provincia.

Na Bretanha assume importancia capital na sua economia agricola, e todavia é insignificante o valor venal dos seus productos. Na provincia de Minho, sendo o preço da manteiga de 2 fr. (360 reis), mas a 1:000 reis o kilo, ou ainda mais, não será essencialmente vantajosa a exploração d'esta industria e de vacca bretã, tendo, como tem, terrenos onde podia pastar com o proveito que nenhum outro animal pecuario obteria?

Quando pensamos no modo como o lavrador minhoto se alimenta, e o comparamos com a alimentação do bretão, substanciosa e boa, isto simplesmente devido a este pequeno animal, bem sinceramente desejamos a sua importação.

Bretanha, setembro de 1888.

[Da «Agric. Contemp.», t. III, p. 101].

João da Motta Prego.

NOTICIARIO

Sessão da Camara.—

Reuniu-se hoje a Camara extraordinariamente para tractar do corpo de policia, como exige o sr. governador civil. Comprou-se toda a maioria e faltou toda a minoria.

Nomeou-se uma commissão composta dos snrs. Conde de Margaride, Dr. Meira, Dr. Luiz

COLLEGIO ACADEMICO

173

DA

Remettem-se estatutos a quem os requisitar

CIDADE DE BRAGA

Para informações dirigem-se á secretaria do Collegio

As aulas abrem-se no dia 8 d'outubro

Martins, Viscondé de Paço de Nespereira e Braga para dar parecer. Resolveu-se imprimir o orçamento e ouvir os 40 maiores contribuintes, e associações commercial e artistica.

Consignaram-se na acta votos de congratulação pelo restabelecimento d'El-Rei e regresso da Rainha, e votos de sentimento pela morte do sr. Conde de S. Salvador de Mathosinhos e da filha do sr. Domingos José de Souza Junior, vereador.

Suspensão e convocação.— Foi suspenso o orçamento e convocada extraordinariamente a camara para votar receita, destinada a um corpo de policia.

Em Guimarães não ha cadeia, nem tribunal, nem bom encaçamento d'agua, nem matadouro, tudo despesas obrigatorias, mas com isso não embirra o sr. de Pindella. Porque embirrá só com a policia?

A coisa é simples. E' que só a policia dá nichos e gratificações aos já anichados.

Dinheiro, invicto dinheiro, só em ti é que me fundo; E's o tyranno da moda; E's o tyranno do mundo.

Mas d'onde ha de vir o dinheiro, pergunta a camara?

Resposta do nobre Pindella: «Vocês querem ser herdeiros do Zé-povo? Pois se não querem, que lhes importa arrancar-lhe a ultima migalha. Se morrer de fome, livra-se de morrer da grande instituição social, que ainda ha de voltar. E mostranos uma force armada com 2 palitos e um cordel.

Em presença do que Zé-povo victoria o sr. capitão-mor que já nos pode mandar prender, dizendo de si para si: aquelle sr. pelo que diz não tem grande razão; mas pelo que mostra tem-n'a toda.

E vae pagando, muito grato a que ainda o deixam bufar, como medida provisoria.

Voto de sentimento.— A direcção da Sociedade Martins Sarmiento por proposta do seu Presidente lançou na acta da sua sessão de hontem um voto do mais profundo sentimento pela morte do prestimoso e benemerito Conde de S. Salvador de Mathosinhos e a quem Guimarães deve tão relevante como inolvidaveis provas de amor patrio, promovendo nas terras de Santa Cruz uma importante subscrição para erigir aqui uma estatua ao fundador da monarchia.

Suicidio.— São 3 horas da tarde. Acaba de suicidar-se com uma corda, atada ao pescoço, um jornalista de appellido «Caralinda», morador na viella das Hortas.



AGRADECIMENTO

SUMMAMENTE agradecidos a todas as pessoas que nos dispensaram obséquios durante a prolongada molestia da nossa cara e sempre lembrada. Dores, vimos por este meio testemunhar o nosso reconhecimento, enviando os nossos respeitos em quanto o não podemos fazer pessoalmente, não podendo deixar de especialisar as atenções e finézas de que somos devedores ás familias de nossas relações, pelo muito que se interessaram pelo restabelecimento da doente e sentiram o seu fallecimento, e ao Ex.^{mo} Dr. Avelino Germano, medico assistente, que tanto nos auxiliou e consolou, assim como a todos os ex.^{mos} srs. que nos enviaram pezames e offereceram seus serviços, assistiram ao acto do enterro e acompanhamento ao cemiterio. A todos a nossa eterna gratidão.

Guimarães 14 de Novembro de 1888.

Maria de Belem d'Araujo Figueiras.

Felicidade Rosa Figueiras de Souza.

Domingos José de Souza Junior.

Domingos de Souza Junior— ausente—

Maria da Gloria de Souza.

Maria da Felicidade de Souza.

193

ANNUNCIOS

ARREMATACÃO

POR virtude de execução hypothecaria, que a irmandade de Santo Homem Bom, erecta na igreja parochial de S. Paio, d'esta cidade, move contra Maria de Belem, tambem conhecida pelo nome de Maria de Belem Marques Leite, viuva, da rua da Galdeira, d'esta mesma cidade, volta pela segunda vez á praça no dia 25 do corrente mez de novembro, pelas 10 e meia horas da manhã, no tribunal d'este juizo, estacionado na casa das Lamellas, situada na rua do mesmo nome, d'esta cidade, uma morada de casas de dois andares, construida de pedra e tabique, com saas, quartos, cosinha e loja, com seu roxio, e com os numeros de policia 24 e 26, situada na dita rua da Galdeira, freguezia de S. Sebastião, d'esta cidade, no valor já por metade de 200\$000 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são e todos todos os credores

incertos da subredita executada.

Guimarães, 18 de Novembro de 1888.

Verificado.

SANTOS

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos. 199

NA execução que a Fazenda Nacional promove pelo juizo de Direito da comarca de Guimarães, contra Bernardo Rodrigues Barca, da rua de D. João 1.^o d'esta cidade, correm editos de 10 dias, que devem começar a contar se n'aquelle em que tiver logar a segunda e ultima publicação d'este annuncio na folha official do Governo, citando, nos termos e para os effectos do art. 931.^o do Código de processo civil, quaesquer credores que pretendam deduzir preferencias sobre a importancia de 22:500 reis, penhorada na mão de João de Souza Neves, da rua de Camões, e tambem d'esta cidade, como rendeiro de uma morada de casas, situadas na rua da rua de D. João 1.^o

Guimarães 24 d'Outubro de 1888.

O escrivão de fazenda,

Casemiro Esteves Mendes.

Verificou a exactidão,

SANTOS.

198

NA execução que a Fazenda Nacional promove pelo juizo de Direito da comarca de Guimarães, contra Josepha de Jesus, representa da por seu marido Bernardo Rodrigues Barca, da rua de D. João 1.^o d'esta cidade, correm editos de 10 dias, que devem começar a contar se n'aquelle em que tiver logar a segunda e ultima publicação d'este annuncio na folha official do Governo, citando, nos termos e para os effectos do art. 931.^o do Código do processo civil, quaesquer credores, que pretendam deduzir preferencias sobre a importancia de 14:727 reis, penhorada na mão de João de Souza Neves, da rua de Camões, tambem d'esta cidade, como rendeiro de uma morada de casas situada

na referida rua de D. João 1.^o Guimarães 24 d'outubro 888. O escrivão de fazenda, Casemiro Esteves Mendes. Verificou a exactidão, SANTOS. 197

na referida rua de D. João 1.^o Guimarães 24 d'outubro 888.

O escrivão de fazenda, Casemiro Esteves Mendes.

Verificou a exactidão,

SANTOS.

197

ARREMATACÃO

POR virtude de execução de sentença comm'rcial, que José Antonio de Faria, d'esta cidade, como tutor dos menores seus netos, filhos, que ficaram, de seu fallecido filho Jacinthe José de Faria, move contra Joaquim Ribeiro de Souza Agra e mulher, d'esta mesma cidade, se tem de arrematar em praça publica no dia 9 do proximo mez de dezembro, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal d'este Juizo, situado na rua das Lamellas d'esta dita cidade, os seguintes bens de raiz a saber: uma sorte de matto demarcada e situada no monte de Santa Catharina, limites da freguezia de Urgezes, d'esta comarca, no valor de 76:000 reis; uma morada de casas de 3 andares com os numeros de policia 27, 29, 31 e 33, situada na rua Nova do Commercio, d'esta já dita cidade, no valor de 1:600\$000 reis; e uma outra morada de casas, de dois andares, com os numeros de policia 139 e 141, situada na rua de S. Damaso, tambem d'esta cidade, no valor de 4 0:000 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos dos sobreditos executados, pena de revellia.

Guimarães, 15 de Novembro de 1888.

Verificado,

SANTOS.

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos 194

Santa Casa da Misericordia

ARREMATACÃO

No dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, hade arrematar-se, no hospital da Santa Casa da Misericordia, uma porção de camas de ferro, em bom uso, para serem entregues a quem por ellas maior preço offe-

receb. Guimarães, Secretaria da Santa Casa da Misericordia, 14 de novembro de 1888.

O Escrivão da Meza, Pedro Pereira da Silva Guimarães. 195

Privilegio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOBERTA NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicado, quasi diariamente, pelos medicos da Provincia do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especialidade no rheumatismo, e oophulas, ulceras antigas, escorbuto, sarrã, dartos, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados até hoje colhidos por centenas de pessoas que d'elle tem feito uso, attestam a sua quasi infallibilidade.

Depósitos:

Guimarães—Pharmacia Martins, Largo dos Trigueiros.

Braga—em casa do author—Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.^o 23. (317).



VENDA DE PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade, composta de 3 moradas de casas, terras e 2 sobradadas, com seus quintaes, situada na freguezia de Creixomil, no logar da Estrada Nova, junto á fabrica de tecidos do Castanheiro.

Para tratar, dirigir-se a Antonio Joaquim Rebello, na Estrada Nova. 189

EM 13

EM 13

E 28

MAZA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e
Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernam-
buco, Bahia, Rio de Janeiro,
Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente,
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Ja-
neiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evitar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Inglezes, 23, aos agentes **William C. Tait & C.**, ou nas differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas. Unico correspondente em Guimarães o snr Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55

GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestines.

Fortalecem a saúde das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

E' um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres. E se vendem a 1 s. 1¹/₂ d., 2 s. 9d., 4 s. 6d., 11 s., 22s., e 33s. c

Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são invitados respeitosaente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção 533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
—Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Serie ou 50 numeros 1:500

GUIMARAES—TYP. VIMARANENSE,—RUA DE S. PAIO.